

DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS OBRIGATÓRIOS



PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DOS FISCOS DO BRASIL – PROFISCO-III

Contribuindo para a sustentabilidade
fiscal dos entes federados

PREMISSA

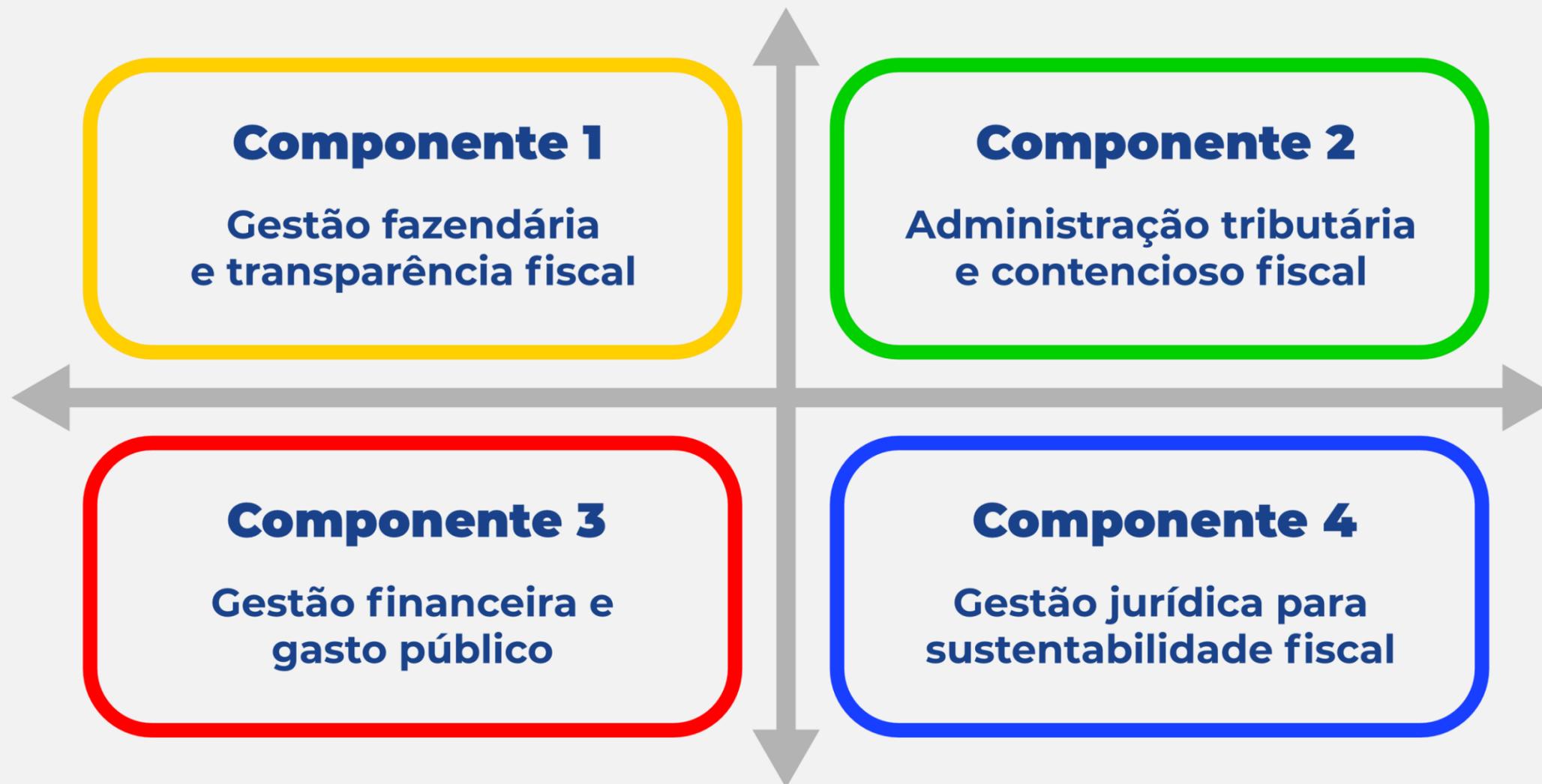
Estados, DF, Municípios e Ministério da Fazenda, considerando a Emenda Constitucional nº 42/2003, devem atuar de integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

NOVO PROGRAMA

O Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO-III é um Programa proposto pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Fazenda, e desenvolvido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar projetos de investimentos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, na forma da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

REFORMA TRIBUTÁRIA

COMPONENTES E PRODUTOS ELEGÍVEIS



Componentes

Gestão Financeira e Gasto Público (AF)

Planejamento, orçamento público e política fiscal
Programação financeira e fluxo de caixa
Sistema de Administração Financeira
Contabilidade pública
Gestão de ativos e passivos
Gestão da dívida pública
Gestão dos investimentos públicos
Processos e sistemas de gestão dos gastos setoriais
Gestão de custos e qualidade do gasto público

Administração Tributária e Contencioso Fiscal (AT)

Reforma Tributária
Política e gastos tributários
Cadastro dos contribuintes
SPED – Atualizações
Obrigações acessórias
Fiscalização e inteligência fiscal
Gestão do contencioso administrativo tributário
Recuperação do crédito tributário
Relação do fisco com o contribuinte

Gestão Fazendária e Transparência Fiscal (GF)

Planejamento estratégico e monitoramento de resultados
Gestão da inovação e governança da transformação digital
Gestão de riscos
Gestão de processos e projetos
Gestão de pessoas e de TI
Transparência e cidadania fiscal

Gestão Jurídica para Sustentabilidade de Fiscal (GJ)

Gestão da dívida ativa
Gestão do contencioso judicial tributário
Gestão das demandas judiciais e dos riscos fiscais
Aspectos jurídicos das compras públicas
Assessoria jurídica aos órgãos fiscais
Governança institucional



PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

A experiência dos PROFISCO I e II demonstrou a importância dos Produtos Obrigatórios nos Projetos executados pelos Estados. Esses produtos representavam uma diretriz do Governo Federal para integração dos fiscos, suas escolhas foi uma decisão do Governo Federal com alinhamento junto aos Estados brasileiros e resultaram em uma boa prática para o Programa.

Para o PROFISCO III será importante a manutenção dos Produtos Obrigatórios ajustados ao novo cenário de modernização fiscal.

PROFISCO-II - Produtos Obrigatórios

- **REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios**
- **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**
- **Portal Único de Comércio Exterior**
- **Sistema de Administração Financeira**

- **Cadastro Nacional (RFB)**

Novo Cadastro decorrente da Reforma Tributária e adequação a nova formatação do CNPJ Alfanumérico

- **REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (RFB).**

Evolução para o Portal de Negócios da Redesim – PNR proporcionará melhoria significativa do ambiente de negócio brasileiro e integração mais abrangente entre as administrações tributárias no âmbito federal, distrital, estaduais e municipais.

- **Portal Único de Comércio Exterior (RFB)**

Evolução para recepcionar os impactos da Reforma Tributária sobre o ICMS e IPI.

- **Sistema de Administração Financeira (STN) – Exclusivo para os Estados que não contrataram o PROFISCO-II**

Permitir que os Estados que não contrataram o PROFISCO-II possam adequar seus sistemas aos patamares de requisitos da STN.

- **Portal de Registro dos Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária concedidos pelos Estados/DF**

Aumentar a transparência relativas aos Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária, objetivando contribuir para o monitoramento e avaliação dos respectivos resultados, bem como auxiliar nas questões decorrentes da Reforma Tributária.



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



LUIZ PALMEIRA
Coordenador Geral de Programas e Projetos de Cooperação – SGE/SE/MF
Novembro – 2024
e-mail: luiz.palmeira@fazenda.gov.br
(61) 3412-2490

